



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA			
Data: 17/06/2026	Setor Solicitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Material: (X) Serviços	Responsável pela solicitação: CLANILTON SILVA SALVADOR		
	E-mail:		
	Telefone Fixo: 0800-000-4377 Ramal: 215		
Prazo final de entrega / conclusão dos serviços:	Responsável Técnico:		Previsão de Consumo: Próximos 12 meses
	Objeto	Departamento / Coordenação	Secretário: Nome do Secretário
	Concessão de vales-alimentação ao funcionários e servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Vereadores de São Vicente do Sul RS, conforme Lei Municipal nº 3.637/2001 e 5.928/2022, e alterações posteriores	17/06/2026 Declaro estar ciente e concordo com a solicitação.  Clanilton Silva Salvador Secretário	17/06/2026 Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.  Clanilton Silva Salvador Secretário de Administração
Fiscal do Contrato: Maria Daili Dubal Lanes Doyle e Sara Carvalho Brum			
Gestor Do Contrato: Clanilton Silva Salvador			
JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade da Prefeitura e Câmara Municipal de Vereadores de conceder vales-alimentação aos funcionários e servidores públicos, possibilitando a aquisição de gêneros. Além de cumprir as normas e disposições legais conforme Lei Municipal nº 3.637/2001 e 5.928/2022 e alterações posteriores, esta demanda visa a valorização do quadro funcional, garantindo o acesso a um benefício que complementa a renda e contribui para a segurança alimentar e a melhoria da qualidade de vida dos colaboradores. Considerando que fora realizada contratação direta com a empresa BANRISUL SOLUCOES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO CNPJ nº 92.934.215/0001-06 em 17/09/2025 através de dispensa de licitação nº 176/2025 com fundamento no art. 75 Inciso VIII da lei federal 14.133/2021, em função da iminência de paralisação de recebimento do cartão vale alimentação por parte dos estabelecimentos credenciados em nosso município e cidades vizinhas, mantida pela empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA CNPJ nº 21.935.659/0001-00 – conforme processo administrativo nº 802/2025. Portanto, esta demanda visa evitar a descontinuidade dos serviços demandados, em função do prazo contratual vigente. O valor e quantitativo de vales alimentação serão informados pelo Poder Executivo e Poder Legislativo.			
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO ESPECIFICADO	QUANT.	UNIDADE
1	Vale alimentação para funcionários e servidores públicos da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul RS		UNIDADE
2	Vale alimentação para funcionários e servidores públicos da Câmara Municipal de Vereadores de São Vicente do Sul RS		UNIDADE

